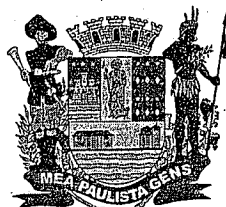


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
25ª Sessão Extraordinária de
29/06/2015

Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 29/06/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 016-L

DATA DA ENTRADA: 25/06/2015

AUTOR: VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

ASSUNTO: Institui Comissão de Assuntos Relevantes para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua.

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

APROVADO EM: 29/06/2015 - 25ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2015-L, DE 25 DE JUNHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.



O Presente Projeto de Resolução visa instituir Comissão de Assuntos Relevantes para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua. (Estacionamento do Shopping).

A presente proposta visa dirimir dúvida acerca da titularidade da referida área, pois muitas informações desconhecidas a respeito do imóvel em questão já foram apresentadas. Até mesmo a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Planejamento, informou, em Certidões diversas, que a área seria particular e que seria pública.

Vale destacar que tramita na justiça processo em que particular reivindica a titularidade do imóvel, motivo pelo qual seria importante que o Poder Legislativo, através da Comissão de Assuntos Relevantes ora proposta, acompanhasse o assunto, a fim de que o município não seja prejudicado, caso a área seja comprovadamente pública.

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 25/06/2015 - 17:06:47 04680/2015, de 25 de junho de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº (4680/2015)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016-L **De 25 de junho de 2015.**



Institui a Comissão de Assuntos relevantes para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua. (Estacionamento do Shopping)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua. (Estacionamento do Shopping).

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de junho de 2015.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)

Vereador

PROTOCOLO Nº (4680/2015) /cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 153/2015

Parecer ao Projeto de Resolução nº 016/2015-L, de 25 de junho de 2015, que institui "Comissão de Assuntos Relevantes", de propositura do Nobre Edil Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo para averiguar a condição do bem público ou privado de imóvel localizado na Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua no Município de São Roque.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 016/2015-L, de 25 de Junho de 2015, para instituir Comissão de Assuntos Relevantes, proposto pelo Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo para averiguar a condição do bem público ou privado de imóvel localizado na Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua no Município de São Roque.

Considera em suas razões que a municipalidade tem manifestado, através de certidões, informações desencontradas quanto à titularidade do imóvel supracitado.

Ademais, assevera que a posse da área encontra-se em litígio judicial, motivo pelo qual se mostra importante o acompanhamento pelo Poder Legislativo.

Resenhada a matéria, passamos a opinar.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 da Lei Orgânica Municipal, portanto, tem guarida legal.

No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

No espectro meritório da "relevância do assunto", a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos nobres vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, para, após, ter sua apreciação em plenário.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 29 de junho de 2015.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.
GONÇALVES**

Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 163 – 29/06/2015

Projeto de Resolução nº 016-L, de 25/06/2015, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Resolução **"Institui a Comissão de Assuntos Relevantes para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell' Acqua (Estacionamento do Shopping)"**.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

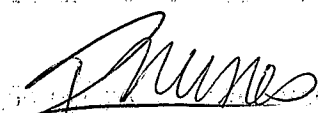
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de Junho de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

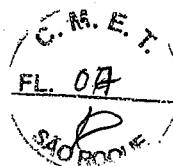
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)



Projeto de Resolução nº 016-L, de 25/06/2015, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Institui Comissão de Assuntos Relevantes para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua".

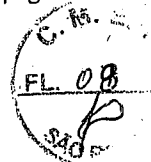
<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	-
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 014-L De 29 de Junho de 2015.



(Projeto de Resolução nº 016-L, de 25/06/2015, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo)

Institui a Comissão de Assuntos relevantes para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua. (Estacionamento do Shopping)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de para averiguar a condição de bem público ou privado de imóvel localizado na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos e da Rua Enrico Dell'Acqua. (Estacionamento do Shopping).

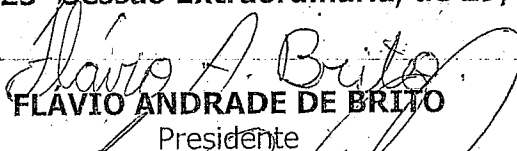
Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de Junho de 2015.

Aprovada na 25ª Sessão Extraordinária, de 29/06/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo



Publicado no jornal "Economia"

n.º 844 fls. C10 dia 03/07/2015

Ato Normativo Resolução nº 014/2015-L